



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4394

Ji-Paraná (RO), 29 de novembro de 2024

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 01
ORDEM DE REINÍCIO.....	PÁG. 03
EXTRATO DE PORTARIAS.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 013/2024 PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/SEMAD/2024-SEMUSA

A Secretária Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos memorandos de n.ºs 664 e 665/DRH-SEMUSA/2024, atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Decreto n. 2501 de 17 de Junho de 2022; **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado**, Edital 001/SEMAD/2024 – SEMAD/SEMUSA, de forma a suprir carência emergencial, em decorrência do atraso no processo de Concurso Público, bem como a inauguração da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e a UBS do bairro Nova Orleans, visando ainda a substituição dos contratados emergenciais do Processo Seletivo simplificados n. 6-5982/2022, prorrogado através do decreto n. 1962 de 09 de agosto de 2023, para os cargos de: **Técnico em Enfermagem – 40 horas e Enfermeiro – 40 horas**, sob Regime Jurídico Especial de Direito Administrativo, e submetido ao Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, bem como a conclusão do processo n. 7830/2022 do Concurso Público nos termos do art. 218, I e II da Lei Municipal n. 1405 de 22 de julho de 2005**, com lotação imediata na Rede de Saúde Municipal, incluindo Hospital Municipal, UPA e UBS do Município, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Edital.

- a) O (s) candidato (s) classificado(s) no Processo Seletivo, conforme Edital n.º 001/2024, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º. 1701 Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência e assinatura do contrato, no prazo de **02 a 04/12/2024**, nos dias úteis de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.
- b) 2. Após a conferência dos documentos, serão providenciados a Abertura de Conta Salário junto à Caixa Econômica Federal.

2. RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ENFERMEIROS			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME
80	13	2024-1024	DANTIELLY ALVES ROSA
81	13	2024-771	LUCIVANDA DANTAS BARBOSA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
CLASSIFICAÇÃO	NOTA	INSCRIÇÃO	NOME

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: gerh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



170	9	2024-842	MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO
171	9	2024-287	SILVANA DA SILVA CEZAR
172	9	2024-1007	CRISTIANO RAMOS PEREIRA
173	9	2024-618	ERINALDA MARTINS DOS SANTOS
174	9	2024-825	MARLÚCIA DE JESUS RAFAEL
175	9	2024-048	MARIA APARECIDA ROSA DA SILVA
176	9	2024-590	ELIANE MACARINE DA SILVA
177	9	2024-945	ANDREIA SANTOS CORREIA FELBER
178	9	2024-1165	ROSANA APARECIDA RICARDO
179	9	2024-362	PAMELA MAIZA GARCIA VILCKAK
180	9	2024-971	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA TORRES
181	9	2024-1051	EDILAINE SANTOS JESUS ARAUJO
182	9	2024-247	NATIELE MELO RIBEIRO
183	9	2024-039	JUELISA PIAGENTINI DE JESUS
184	8,75	2024-506	VANUZA DA SILVA LEITE ELIAS
185	8,75	2024-277	ROSANGELA OLIVEIRA JAQUES
186	8,75	2024-004	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA DE FARIAS
187	8,75	2024-220	MARCELO DA COSTA PADILHA
188	8,75	2024-633	FRANCIELI RODRIGUES DE OLIVEIRA
189	8,5	2024-808	MARIA JOSE DE SOUZA SOARES
190	8,5	2024-1152	ROSELI ALVES DE PAULA OLIVEIRA
191	8,5	2024-292	SIRLENE GALDINO DOS SANTOS LIMA
192	8,5	2024-613	ERCILENE ROSA LEANDRO
193	8,5	2024-449	ZAQUEU DA SILVA PINTO
194	8,5	2024-762	LUCIENE ALVES
195	8,5	2024-1114	SIRLEI CORREIA DE LIMA
196	8,5	2024-1060	ELAINE CRISTINA DE SOUZA SOARES
197	8,5	2024-443	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA
198	8,5	2024-379	ANGELICA DALCINI DE OLIVEIRA MARTINS
199	8,5	2024-182	JOELMA GONÇALVES DE SOUZA
200	8,5	2024-003	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO
201	8,5	2024-391	CYNTIA DA SILVA ALVARES

Ji-Paraná, 29 de Novembro de 2024.

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. n.º 4958/GAB/PM/JP/2024



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Certidão de quitação junto ao COREN E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento ou declaração de União Estável; Cópia do CPF do cônjuge (se casado ou união Estável)	Autenticada em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 05 anos	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) do último mês. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site- www.tj.ro.gov.br e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
	- Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-
01 (uma) Original ou cópia	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da assinatura do contrato, o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
Enfermeiro – 40 horas	▪ Ensino Superior Registro no Conselho de Classe
Técnico em Enfermagem- 40 horas	- Ensino Médio Completo e - Curso Técnico em Enfermagem e

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

- Registro no Conselho de Classe (COREN)
FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VINCULO EMPREGATICIO: <input type="checkbox"/> -Municipal <input type="checkbox"/> -Estadual <input type="checkbox"/> -Federal <input type="checkbox"/> -S/Vinculo <input type="checkbox"/> -Comissionado			
ESTADO CIVIL: <input type="checkbox"/> -Casado (a) <input type="checkbox"/> -Solteiro (a) <input type="checkbox"/> -Divorciado (a) <input type="checkbox"/> -Outros			
COR: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO LEI FEDERAL <input type="checkbox"/> PARDO <input type="checkbox"/> NEGRO <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> BRANCO <input type="checkbox"/> INDIGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TITULO ELEITOR	DATA EMISSÃO	ZONA	SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SERIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE (se casado ou união estável): CPF: (obrigatório) DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO: DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			

DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS

NOME	IR: Sim ou	CPF	PARENTESC	DATA NASC.	LOCAL

ASSINATURA DO SERVIDOR:

DATA: -----/-----/2024

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril,1701- Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Rodrigo Sampaio de Souza
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Relrisson de Souza Soares
Secretaria Municipal de Saúde

Ewerton Aurélio de Souza Guedes
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Joanita Freitas do Nascimento Gonçalves
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Ison Moraes de Oliveira
Controladoria Geral do Município

Eliane Santos Silva
Secretaria Municipal de Fazenda

Amauri Benedito
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Klecius Modesto de Araújo
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Elecimar Batista da Silveira
Secretaria Municipal de Educação

Bruna Firmino Enck
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Breno Keynes Miranda de Oliveira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Mirian Madalon Vitorino de Oliveira Paiva
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Gileno Cerqueira Santos
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Benedito Rogeldo Bezerra de Menezes
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos Interina

Renato de Moura Sutile
Fundação Cultural

Edson de Souza Stefanello
Secretário Municipal de Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Vanda Aparecida Basso
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Adeilson Francisco Pinto da Silva
Superintendência de Compras e Licitações

Édison Fidelis de Souza
Corregedoria Geral do Município

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social Interina

ORDEM DE REINÍCIO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N.016/GESCON/SEMPPLAN/2024

Determina à Empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA, a reiniciar a execução da obra de Reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, através do Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra.

DETERMINA:

I - O reinício, da execução da Reforma da Biblioteca Municipal Dr. Cyro Escobar Ribeiro, objeto dos autos de processo administrativo n. 1-1293/2022 (FUNDAÇÃO CULTURAL/SEMPPLAN), referente ao Contrato n. 001/FC/PGM/2023.

II - A empresa L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA deverá mobilizar a equipe para executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no Contrato, Projeto Básico, Planilhas e Processo Administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 28 de novembro de 2024.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/GAB/PMJP/2024

L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA
CNPJ N. 35.980.596/0001-18

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, em 28/11/2024 às 13:24, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por BENEDITO FREITAS SILVA, REPRESENTANTE DA EMPRESA, em 28/11/2024 às 14:53, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1393180 e o código verificador 9C7E1BF0.

Seq.	Documento	Anexos	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2411290001		29/11/2024	1395088

Referência: [Processo nº 1-1293/2022](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br). Docto ID: 1393180 v1



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ordem de Reinício	PORTARIA N. 072, DE 28 DE NOVEMBRO	29/11/2024
ID:	1395387	Processo
CRC:	955E83B6	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	29/11/2024 08:48:08	Finalização:
	29/11/2024 08:48:20	
MD5:	D35F953952A247437F329822F840FE C5	
SHA256:	9AFC5061FB3CEB2CA8ABEAB6DBC6DCEA73508D707459C67FA02F1BAB4DBEEB	

Símbolo/Objeto:
MEMORANDO N. 140/GESCON/SEMPPLAN/2024.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN Ji-Paraná® RO 29/11/2024 08:48:08

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO 29/11/2024 08:48:08

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 140 29/11/2024 1395361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1395387 e o CRC 955E83B6.

EXTRATO DE PORTARIAS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 73/NOVEMBRO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14567/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Victor Hugo Martins Silva
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Victor Hugo Martins Silva juntamente com o assessor militar Humberto Rezende e Vagno Luciano, irá até Porto Velho buscar os servidores: Wilson Neves, Elisângela Bandeira e Arisandyna Soares, que estarão retornando da viagem do dia 25/11/2024

DESTINO: Ji-Paraná/Porto Velho/Ji-Paraná

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 01/12/2024 às 16:00 hr
RETORNO: 02/12/2024 com previsão de às 11:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 12:45, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397425 e o código verificador 8446F488.

Docto ID: 1397425 v1

Extrato 73 de 29/11/2024, assinado na forma do Decreto nº 435/2023 (ID: 1397425 e CRC: 8446F488).

Página 1/1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições

RESOLVE

Nos termos do artigo 17, do Decreto n. 2624/2023, publica-se o presente EXTRATO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 74/NOVEMBRO/2024, conforme dados abaixo:

Processo nº 1-14567/2024

NOME DO SERVIDOR BENEFICIADO: Humberto Pinheiro Rezende
CARGO: Assessor Militar

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: O Assessor Humberto Rezende juntamente com o assessor militar Victor Hugo Martins Silva e Vagno Luciano, irá até Porto Velho buscar os servidores: Wilson Neves, Elisângela Bandeira e Arisandyna Soares, que estarão retornando da viagem do dia 25/11/2024

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

SAÍDA: 01/12/2024 às 16:00 hr
RETORNO: 02/12/2024 com previsão de às 11:00 h
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02

Ji-Paraná/RO, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
ISAÚ FONSECA
Prefeito Municipal

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná, em 29/11/2024 às 12:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1397450 e o código verificador F76F0A70.

Docto ID: 1397450 v1

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 054/PMJP/GAB/AGERJI/2024 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Marcia Messias Ribeiro Dias”

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para a Acessora da Presidência **Marcia Messias Ribeiro Dias**, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, a mesma irá se deslocar da cidade de **Ji-PARANÁ/RO/SORRISO/MT**, saída prevista dia 30 retorno dia 08 de dezembro de 2024, no veículo particular. Será conduzida juntamente com o Diretor Presidente da AGERJI, Gileno Cerqueira Santos em uma Visita de articulação para tratar da norma da tarifa social com a AGER – Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Mato Grosso.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 30 ao dia 08 de dezembro 2024, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 09/12/2024. Prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 09 (nove) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciada viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/GAB/PMJP/2024



ID: 1399062 e CRC: 99651784



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	054	28/11/2024
ID:	1393062	Processo
CRC:	99651784	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIAS	
Criação:	28/11/2024 12:53:18	Finalização:
		28/11/2024 12:55:27
MD5:	7B629E7AF04CE523E A9E319A1BF6AF5C	
SHA256:	3B6B4C0C9C59CB16A31CB870DF291E7FF46DDE73FA3DF00D7C5D8AD80231527D	

Símbula/Objeto:
PORTARIA Nº 054/PMJP/GAB/AGERJI/2024
Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor, Marcia Messias Ribeiro Dias

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 28/11/2024 12:54:48

ASSUNTOS

PORTARIA 28/11/2024 12:54:31

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GILENO CERQUEIRA SANTOS DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 28/11/2024 12:56:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1393062 e o CRC 99651784.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos de
Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do
Município de Ji-Paraná – AGERJI



PORTARIA Nº 055/PMJP/GAB/AGERJI/2024 28 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor. Guilherme de Oliveira Marinho”

Ao Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E: Art. 1º Solicitar a autorização para o Coordenador de Engenharia Ambiental **Guilherme de Oliveira Marinho**, lotada nesta Agência Reguladora de Serviços Públicos de saneamento básico e outros serviços delegados do município de Ji-paraná, **AGERJI**, o mesmo irá se deslocar da cidade de **Ji-PARANÁ/RO/ARIQUEMES/RO**, saída prevista dia 04 retorno dia 07 de dezembro de 2024, no veículo particular. Será feita uma Visita Técnica in loco para intercâmbio na AMR – Agência Municipal de Regulação de Ariquemes.

Art. 2º O meio de transporte será terrestre.

Art. 3º O período de afastamento corresponde ao dia 04 ao dia 07 de dezembro 2024, Iniciando a contagem do prazo para a prestação de contas a partir do dia 09/12/2024. Prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro útil subsequente do prazo. Final da portaria de concessão.

Art. 4º Conceder ao servidor acima mencionado 04 (quatro) diárias para custeio de despesas com alimentação e outros;

Art. 5º O servidor que se deslocar a outros municípios/Estados deverá emitir Relatório circunstanciada viagem e apresentar demais documentos exigidos em Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024



ID: 1399081 e CRC: 8A18D471



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria de Concessão de Diária	055	28/11/2024
ID:	1393081	Processo
CRC:	8A18D471	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIAS	
Criação:	28/11/2024 12:55:42	Finalização:
		28/11/2024 12:58:04
MD5:	873E44BF8CA2A9B855EFF06EAF411DB5	
SHA256:	5B8B62A036F472CE3D963BBAC47C3BAE022D8973E7F2DB76D5087A8234F89E33	

Símbula/Objeto:
PORTARIA Nº 055/PMJP/GAB/AGERJI/2024
Dispõe sobre a concessão de diárias para o servidor. Guilherme de Oliveira Marinho

INTERESSADOS

AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais. 28/11/2024 12:57:28

ASSUNTOS

PORTARIA 28/11/2024 12:57:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

GILENO CERQUEIRA SANTOS DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 28/11/2024 13:00:32

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1393081 e o CRC 8A18D471.



ID: 1395251 e CRC: 4614292E



ID: 1395251 e CRC: 4614292E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	Processo	Documento
Portaria	056	28/11/2024		
ID:	1394404			
CRC:	F68C119D			
Processo:	0-00			
Usuário:	MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIAS			
Criação:	28/11/2024 16:42:00	Finalização:	28/11/2024 16:45:59	
MD5:	715894D1C5273D4B636FFC85816EEA02			
SHA256:	AB81B7673015915FB6496F49C6F1D2CF98D81A1F28F37379DE8AB261D12BC67C			
Símbulo/Objeto: PORTARIA Nº 056/GAB/PRES/AGERJI/2024				
INTERESSADOS				
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.				28/11/2024 16:45:21
ASSUNTOS				
PORTARIA				28/11/2024 16:45:10
ASSINATURAS ELETRÔNICAS				
	GILENO CERQUEIRA SANTOS	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI	28/11/2024 16:50:03	
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1394404 e o CRC F68C119D.

PORTARIA Nº 056/GAB/PRES/AGERJI/2024

Designa Comissão de Recebimento dos objetos contratados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022.

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada os servidores:

- 1º. **Raniel de Lima Silva**, ocupante do cargo de comissão Assessor de Transporte, matrícula 98186-1;
- 2º. **Marcia Messias Ribeiro Silva**, ocupante do cargo de comissão Assessora da Presidência, matrícula 98195-1;
- 3º. **Vancley Fernandes de Oliveira**, ocupante do cargo de comissão Assessor nível III, Matrícula 98197-1;

Art. 2º Fica estabelecido a presidência da primeira, o quarto nomeado como suplente para comporem comissão de recebimento do serviço contratado pela AGERJI.

Art. 3º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado pela AGERJI, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024.

Art. 4º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito na fatura;

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV – Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, que foi prestado está em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento.

Art. 5º As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 6º As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 008/GAB/PRES/AGERJI/2024, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024

PORTARIA Nº 057/GAB/PRES/AGERJI/2024

Designa Comissão de Recebimento dos objetos contratados pela Agência Reguladora de Serviços Públicos de Saneamento Básico e Outros Serviços Delegados do Município de Ji-Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – AGERJI, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei Municipal n. 2271/2022.

Considerando o contido no art. 117 e §§ da Lei Federal n. 14.133/21 c/c a Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada os servidores:

- 1º. **Raniel de Lima Silva**, ocupante do cargo de comissão Assessor de Transporte, matrícula 98186-1;
- 2º. **Guilherme de Oliveira Marinho**, ocupante do cargo de comissão de Coordenador de Engenharia Ambiental, matrícula 9819-1;
- 3º. **Vancley Fernandes de Oliveira**, ocupante do cargo de comissão Assessor nível III, Matrícula 98197-1;

Art. 2º Fica estabelecido a presidência da primeira, o quarto nomeado como suplente para comporem comissão de recebimento do serviço contratado pela AGERJI.

Art. 3º As servidoras nomeadas no artigo 1º, ao fiscalizarem a entrega do serviço firmado pela AGERJI, deve observar os preceitos legais, em especial o contido na Lei Federal n. 14.133/21 e Instrução Normativa n. 04/CGM/PGM/2024.

Art. 4º Os membros da comissão de recebimento do contrato nomeados no art. 1º competem as seguintes atribuições e responsabilidades:

I - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue confere com o descrito na fatura;



ID: 1394404 e CRC: #68C119D



DirProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.

ID: 1395251 e CRC: 4614292E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



ID: 1394404 e CRC: #68C119D



ID: 1394404 e CRC: #6042B2E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná
AGERJI



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI



PORTARIA Nº 190/IPREJI/2024

“Aprova o Fluxograma de Tramitação de Processos de Diárias do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, e dá outras providências.”

II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço entregue está de acordo com os termos do contrato em termos qualitativos, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se a fatura emitida pelo credor foi certificada de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV – Elaborar Termo de Recebimento, em conformidade com o modelo anexo da IN 04/CGM/PMJP/2024, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, que foi prestado está em conformidade com o estabelecido em contrato, observar o relatório do fiscal do contrato, indicar tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Parágrafo único. A presidente da comissão compete organizar e distribuir os trabalhos entre os membros, bem como promover adequada transparência e gestão da comissão, de modo que o resultado dos trabalhos seja evidenciado no Termo de Recebimento.

Art. 5º As servidoras nomeadas membros da Comissão de Recebimento respondem por ação ou omissão de que causar prejuízo ao erário.

Art. 6º As atividades exercidas pelas servidoras nomeadas no art. 1º são de elevada relevância e sem remuneração.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA Nº 008/GAB/PRES/AGERJI/2024, 26 de fevereiro de 2024.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gileno Cerqueira Santos
Diretor Presidente
Decreto nº 5057/ GAB/PMJP/2024

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/2020;

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar o Fluxograma de Tramitação de Processos de Diárias do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, constante do anexo desta Portaria.

Art. 2º. Os requisitos para a concessão de diárias de viagem, as condições de pagamento e prestação de contas serão os mesmos estabelecidos na Lei nº 3484, de 08 de fevereiro de 2022, para os servidores do IPREJI, exceto quanto ao responsável pela autorização e aprovação das diárias e prestações de contas do Presidente do IPREJI, conforme Lei 3606 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º. A concessão e a aprovação de diárias do Presidente do IPREJI serão realizadas pela Diretora do Administrativo-Financeiro do IPREJI, e na ausência deste(a) Diretor(a), pela Diretoria Executiva, através de Memorando Interno, para evitarmos ou respeitarmos decisão do Tribunal de Contas a respeito da **SEGREGAÇÃO DE FUNÇÃO**, considerando o Acórdão APL-TC 00512/2017 referente ao processo nº 01005/2017.

Art. 4º. Quaisquer discordâncias nesta portaria, inclusive no fluxograma, serão dirimidas pela Presidência deste IPREJI com a autorização.

Art. 5º. Este fluxograma é apenas para ajudar o trâmite ou o rito administrativo.

Art. 6º. Revoga-se a Portaria nº 63/IPREJI/2024, e esta portaria entra em vigor a partir desta data, 29/11/2024.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 29 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Presidente do IPREJI
Decreto Nº 2813/GAB/PMJP/2024

Avenida Ji-Paraná, nº 615, Bairro: Urupá – CEP: 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 – CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.iipaprev.ro.gov.br – e-mail: previdencia@iipaprev.ro.gov.br



ID: 1399254 e CRC: 86042BE5



ID: 1397328 e CRC: 931BBC7B



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	057	28/11/2024
ID:	1394444	Processo Documento
CRC:	86011BE5	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	MARCIA MESSIAS RIBEIRO DIAS	
Criação:	28/11/2024 16:54:58	Finalização: 28/11/2024 16:57:17
MD5:	21C2CA9317403245854C894E3A48C60A	
SHA256:	ABED25AEF565324F5EABB52C54B461A163FA7FB6000297145E24636698979D8D	
Símbulo/Objeto: PORTARIA Nº 057/GAB/PRES/AGERJI/2024		
INTERESSADOS		
AGERJI - Ag.Reguladora de Serv. Púb. Municipais.		28/11/2024 16:56:39
ASSUNTOS		
PORTARIA		28/11/2024 16:56:28
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	GILENO CERQUEIRA SANTOS	DIRETOR - PRESIDENTE DA AGERJI 28/11/2024 16:59:09
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1394444 e o CRC 86011BE5.



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	190/IPREJI/2024	29/11/2024
ID:	1397328	Processo Documento
CRC:	931BBC7B	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	Agostinho Castello Branco Filho	
Criação:	29/11/2024 12:15:44	Finalização: 29/11/2024 12:19:15
MD5:	576EB5A39ABC8C216C760899ED4D47F0	
SHA256:	F2F8D4C40D53FDA1B67B212461935CA928DB182191C72BE7A6DF022BD9944548	
Símbulo/Objeto: PORTARIA Nº 190/IPREJI/2024		
INTERESSADOS		
IPREJI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/11/2024 12:16:32
ASSUNTOS		
PORTARIA		29/11/2024 12:17:20
ANEXOS		
Fluxograma DE DIARIAS	29/11/2024	1397343
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJI 29/11/2024 12:19:18
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1397328 e o CRC 931BBC7B.



ID: 1395251 e CRC: 4614292E



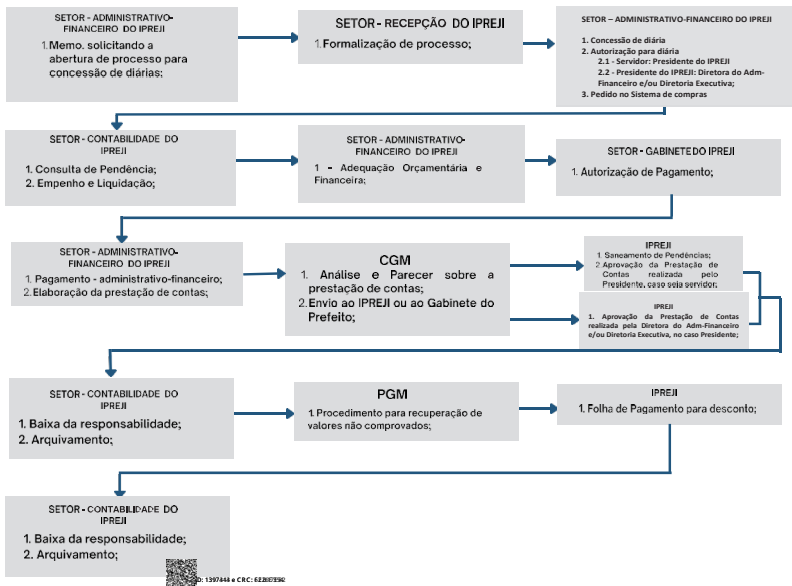
ID: 1397414 e CRC: 6226E354



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

ANEXO I - Fluxograma de Tramitação de Processos de Diárias



FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO			
Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Portaria	Nº 190/IPREJ/2024	29/11/2024	
ID:	1397414	Processo	Documento
CRC:	6226E354		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Kleison Eder Steffen Teixeira		
Criação:	29/11/2024 12:30:48	Finalização:	29/11/2024 12:31:07
MD5:	D50E1CD6180B66A144B9697F0D5100E		
SHA256:	CF6F3E6D09B94A919B7D79BA59A20725FE8688A8F4EAFE9CBE2893EEEA570808		
SÍNTESE/Objeto:			
Solicito as medidas que se fizerem necessárias para a devida publicação no Diário Oficial do Município - DOM.			
INTERESSADOS			
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/11/2024 12:30:48	
ASSUNTOS			
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		29/11/2024 12:30:48	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Memorando Nº 422/IPREJ/2024		29/11/2024 1397395	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1397414 e o CRC 6226E354.



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data	
Fluxograma	DE DIÁRIAS	29/11/2024	
ID:	1397343	Processo	Documento
CRC:	FEB17E82		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	Agostinho Castello Branco Filho		
Criação:	29/11/2024 12:18:13	Finalização:	29/11/2024 12:18:23
MD5:	535ADE3437064079864951ED7A93B369		
SHA256:	8CE87D89FA1E5CD8E20F7704FA2E7E37A609B80AE5D94F5C7F00BE6C4E2AD9F3		
SÍNTESE/Objeto:			
PORTARIA Nº 190/IPREJ/2024			
INTERESSADOS			
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ		29/11/2024 12:18:13	
ASSUNTOS			
PORTARIA		29/11/2024 12:18:13	
DOCUMENTOS RELACIONADOS			
Portaria 190/IPREJ/2024		29/11/2024 1397328	
ASSINATURAS ELETRÔNICAS			
	Agostinho Castello Branco Filho	Presidente do IPREJ	29/11/2024 12:19:56

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1397343 e o CRC FEB17E82.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 321/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13312/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 246/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando n. 1148/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13312/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13312/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/11/2024 às 10:18, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1386346 e o código verificador 66EE33F9.

Docto ID: 1386346 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 322/SEMAD-GAB/2024

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme constante nos autos: 5-13988/2023.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto N. 4958/GABPREF/2024;

Considerando a solicitação feita pela Presidência da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, através do Memorando nº 245/CPSA/COGER/PMJP/2024 e autorização da prorrogação pelo Sr. Prefeito através do Memorando n. 1147/GABPREF/2024.

Considerando que o Presidente da CPSA necessita da prorrogação de prazo por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Administrativa constante nos autos nº 5-13988/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 26 de novembro de 2024, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa para apurar os fatos conforme os autos 5-13988/2023, em razão da busca da verdade material, para correta fruição dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 26 de novembro de 2024.

Ji-Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto n. 4958/GABPREF/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 27/11/2024 às 09:49, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1386358 e o código verificador 312A59FD.



Id: 1395409 e CRC: EF7F5E77

Pág: 2/2



Id: 1395410 e CRC: 42975A5E

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Referência: [Processo nº 5-13988/2023](#).

Docto ID: 1386358 v1

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 321-SEMAD	29/11/2024
ID:	1395409	Processo
CRC:	EF7F5E77	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	29/11/2024 08:50:04	Finalização:
	29/11/2024 08:50:04	
MD5:	804699CDBF10D1A97F1DF66CAC46FB3E	
SHA256:	A632CE80020F4A3E2D08F382299856321CB29608FC331A7938721066CCD3B9FD	

Sigla/Objeto:
Portaria 321-SEMAD

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Documento	Data	ID
Memorando 433	29/11/2024	1395380

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1395409 e o CRC EF7F5E77.



Id: 1395410 e CRC: 42975A5E

Pág: 2/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 322-SEMAD	29/11/2024
ID:	1395410	Processo Documento
CRC:	42975A5E	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	29/11/2024 08:50:04	Finalização: 29/11/2024 08:50:05
MD5:	8CB47BD0053E53370755EA98D089802C	
SHA256:	1DE9171FB605A66307ECFBA15D8E1383B266B679D2C9DB89F06C2A3E8BAD1B81	
Símbolo/Objeto: Portaria 322-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 433	29/11/2024	1395380

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1395410 e o CRC 42975A5E.

Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Portaria 323-SEMAD	29/11/2024
ID:	1395411	Processo Documento
CRC:	E9DEC4F7	
Processo:	0-0/0	
Usuário:	CYNTIA PERGENTINO LACERDA DA SILVA	
Criação:	29/11/2024 08:50:05	Finalização: 29/11/2024 08:50:05
MD5:	4A8905BCEE76F810332CFE2A86BB2B8B	
SHA256:	928F82A263EB1E37906A134F400F422DCA221F5CEDBF9431B4F9E24B94D3744A	
Símbolo/Objeto: Portaria 322-SEMAD		
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 433	29/11/2024	1395380

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1395411 e o CRC E9DEC4F7.ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**PORTARIA Nº 323-SEMAD DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme detalhamento constante nos autos: 5-14514/2024.

JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições concedidas através do Decreto nº 4958-GABPREF/2024;

Considerando o teor da Decisão-GABPREF 691 (ID 1392291), para Instauração de Sindicância Administrativa para apurar os fatos relacionados aos autos, identificar os responsáveis e verificar a extensão do dano ao erário, se houver, conforme constante nos autos 5-14514/2024;

Considerando o estabelecido nos termos do artigo 176 da Lei Municipal n. 1405/2005, objetivando a completa apuração dos fatos alegados e da possível responsabilidade com indicação de providências cabíveis;

RESOLVE:**Art. 1º.** Determinar a Abertura de Sindicância Administrativa para apurar os fatos, conforme os fatos narrados nos autos 5-14514/2024.**Art. 2º.** O procedimento será realizado pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa CPSA, nos termos da lei.**Art. 3º.** A Comissão deverá concluir os trabalhos num prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do chefe do Poder Executivo, em observância ao que estabelece o Art. 178, parágrafo único da Lei n. 1405/2005.

Ji-Paraná/RO, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

(assinado eletronicamente)
JONATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 4958/GABPREF/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **JONATAS DE FRANÇA PAIVA, SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 29/11/2024 às 07:54, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#). A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1393263** e o código verificador **3D344661**.Referência: [Processo nº 5-14514/2024](#).

Docto ID: 1393263 v1

29/11/2024, assinado por JONATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 435/2023 (ID: 1393263 e CRC: 3D344661).

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS GESCON

Portaria n. 072, de 28 de novembro de 2024.

Revoga as Portarias n. 42 e 43/GESCON/SEMPPLAN/2024,

O Secretário Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município em seu artigo 41, Parágrafo único, Inciso II, c/c os arts. 12 e 13 da Lei Municipal nº 3487/2022 e Decreto nº 2819/2024.

Considerando o contido no art. 117 e 55 da Lei Federal nº 14.133/21 c/c a Instrução Normativa nº 004/CGM/PGM/2024,

Considerando que as disposições contidas nas Portarias sob n.º 42 e 43/GESCON/SEMPPLAN/2024, designaram gestor e fiscal de contrato, para acompanhamento da execução da obra de substituição da cobertura do CRAS Roda Moimho por cobertura de estrutura metálica, através dos autos do processo n. 1-0922/2024.

Considerando o memorando interno MEMO./INT./821/SEMPPLAN/2024 ([ID 1390961](#)), expedido pelo Secretário Municipal de Planejamento.**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar as Portarias sob o n. 042 e 43/GESCON/SEMPPLAN/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 28 de novembro de 2024.

Cumpra-se,
Publique-se.**PEDRO CABEÇA SOBRINHO**
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2819/2024Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br Documento assinado eletronicamente por **PEDRO CABEÇA SOBRINHO, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**, em 28/11/2024 às 11:12, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).

28/11/2024, assinado por PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, Decreto nº 435/2023 (ID: 1392042 e CRC: 4C146575).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1392042 e o código verificador 4C146575.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	VIVIANE SIMONELLI FARIA	***.846.232-**	28/11/2024 11:00
2	TAIS CORREIA ALVES	***.523.462-**	28/11/2024 11:19
3	JOCILEI CRISTINA BARRETO OZAME	***.643.082-**	28/11/2024 11:26
4	JHEYVISON ZAFFARI DOS SANTOS	***.890.492-**	28/11/2024 11:39
5	EDWARD LUIS FABRIS	***.336.709-**	28/11/2024 12:11

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2411280013	28/11/2024	1392398

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 139	28/11/2024	1392431

Docto ID: 1392042 v1



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID 1392398 e o código verificador F4D0567A.

Documentos Relacionados			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Portaria 72	28/11/2024	1392042

Docto ID: 1392398 v1



Id: 1395386 e CRC: 1A437AA4

Pág: 2/2



Id: 1395386 e CRC: 1A437AA4

Pág: 2/2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 72470
Protocolo 2411280013
Data/Hora: 28/11/2024 11:31:48
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: VIVIANE SIMONELLI FARIA

Documento

Número: 72
Ano: 2024
Data: 28/11/2024
Descrição: Portaria 72

Ementa

REVOGA PORTARIAS 42 E 43/2024 REFERENTE AOS AUTOS DO PROCESSO 922/2024 CRAS RODA MOINHO.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
76017	Portaria 72	PDF	28/11/2024 11:31:48	0CCB6CDF266946FF89CEFFE9064EC8A2	VIVIANE SIMONELLI FARIA

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Ji-Paraná/RO, 28 de novembro de 2024.

VIVIANE SIMONELLI FARIA
GERENTE GERAL DE CONTRATOS

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por VIVIANE SIMONELLI FARIA, GERENTE GERAL DE CONTRATOS, em 28/11/2024 às 11:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 435 de 27/02/2023.



Id: 1395386 e CRC: 1A437AA4

Pág: 1/2



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	PORTARIA N. 072, DE 28 DE NOVEMBRO	29/11/2024
ID:	1395386	Processo
CRC:	1A437AA4	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	TAIS CORREIA ALVES	
Criação:	29/11/2024 08:47:38	Finalização:
	29/11/2024 08:47:50	
MD5:	1E4497E4FB967DF1F8C8596A72BEC0B	
SHA256:	61AC8B8387061164EA9DEC7CDC35600CE045DA356AAFE20CB5FE8A057E22405D	
Sêmula/Objeto:		
MEMORANDO N. 140/GESCON/SEMPLAN/2024.		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN	Ji-Paraná®	RO 29/11/2024 08:47:38
ASSUNTOS		
SOLICITACAO DE PUBLICACAO		29/11/2024 08:47:38
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando 140		29/11/2024 1395361

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1395386 e o CRC 1A437AA4.